

DECRETO Nº 3463/2022

“Permuta dos Professores de Educação Básica: Professores da Educação Infantil, Professores do Ensino Fundamental, Professores da Educação de Jovens e Adultos, Professores da Educação Especial, Professores de Arte e Educação Física”

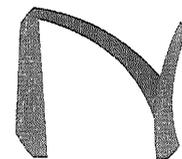
O Prefeito do Município de Nazaré Paulista, **CANDIDO MURILO PINHEIRO RAMOS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Nazaré Paulista,

DECRETA:

Art. 1º- Dar-se-á o processo de Permuta dos Professores de Educação Básica Efetivo do término da atribuição até o dia 25 de janeiro de 2022, até as 10h, onde os professores poderão permutar a classe/aula escolhida por ele com o professor da mesma jornada/função, sempre que houver concordância dos interessados, observando os critérios de oportunidade e conveniência.

Parágrafo 1º-O exercício da permuta dar-se-á uma única vez durante o ano letivo.

Parágrafo 2º-O pedido deve ser assinado pelos dois profissionais de comum acordo e endereçado ao Diretor do Departamento de Educação de Nazaré Paulista que, observando os critérios de oportunidade e conveniência, optará pelo seu deferimento.



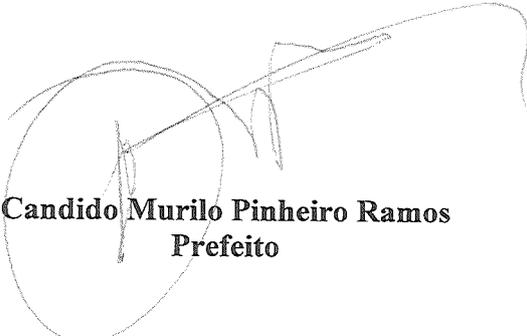
Art. 2º- Fica assegurado ao Professor efetivo de educação Básica o direito de retorno ao local de origem inicialmente escolhido, quando deslocado por interesse do administrativo.

Parágrafo Único:

- a) Quando designado para cargo de comissão;
- b) Durante o desenvolvimento de Projetos Pedagógicos.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto nº 3.460, de 13 de janeiro de 2.022, que versa sobre a mesma matéria.

Nazaré Paulista, 13 de janeiro de 2022


Candido Murilo Pinheiro Ramos
Prefeito

Publicado conforme o disposto no
Artigo 66 da Lei Orgânica Municipal


Juliana C. Pinheiro
Assessora do Depto. de Administração